NOTA TÉCNICA nº 29/2022 DIAF/SPS/SES/SC

Assunto: Informações sobre a disponibilidade da Desmopressina 0,1 e 0,2 mg (comprimido) no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das Normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde. Anexo XXVIII - Título IV - Trata das regras de Financiamento e Execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF, no Âmbito do SUS;

Considerando a Retificação da Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 71 de 13/04/2018;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das Normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Título V - Capítulos II e III - Trata do Financiamento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;

Considerando a Portaria GM/MS nº 13 de 06 de janeiro de 2020 que altera o título IV anexo XXVIII da Portaria de Consolidação nº 02/GM/MS de 28 de setembro de 2017 e que, no artigo 90, parágrafo 1º, define que cada LME poderá corresponder a até duas Autorizações de Procedimentos de Alta Complexidade (APACs) de três competências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.848 de 06 de novembro de 2007 que publica a Tabela Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) - SIGTAP;

Considerando a Portaria Conjunta SAS/MS nº 02 , de 10 de janeiro de 2018, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Diabete Insípido.

Considerando a Portaria SES/SC nº 613 de 16 de junho de 2011 que institui o SISMEDEX como sistema operacional oficial do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) em Santa Catarina;

Considerando a Deliberação CIB nº 398/2014, que aprova as competências das esferas estadual e municipal para a operacionalização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do Estado:



Considerando o Ofício Circular CGCEAF/DAF/SCTIE/MS nº 39/2022, que informa sobre sobre o abastecimento do medicamento Desmopressina 0,1 mg e Desmopressina 0,2 mg, comprimido;

Informamos:

O medicamento Desmopressina foi incorporado ao elenco de medicamentos do SUS para tratamento do Diabete Insípido por meio da Portaria SCTIE/MS nº 61 de 19 de dezembro de 2017, e está indicado para o tratamento de pacientes que se enquadram nos critérios de elegibilidade descritos no Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) de Diabete Insípido que contempla as especificações caracterizadas pelos códigos da Classificação Internacional de Doenças – CID-10: E23.2 – Diabetes Insípido.

A Portaria SAES/MS nº 505, de 10 de junho de 2020 tornou disponível as apresentações de Desmopressina 0,1 mg e 0,2 mg (comprimido) e sua distribuição de forma centralizada foi iniciada no 4º trimestre de 2020.

Atualmente, o referido medicamento nas concentrações 0,1 mg e 0,2 mg consta na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais 2022, em seu Anexo III - Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF, e está alocado no Grupo 1A, com financiamento e aquisição sob responsabilidade do Ministério da Saúde.

Para a continuidade do fornecimento do medicamento Desmopressina nas apresentações 0,1 mg e 0,2 mg (comprimido) por meio do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), o Ministério da Saúde iniciou no dia 10/05/2022 um processo administrativo via inexigibilidade de licitação (inciso I, do art. 25 da Lei nº 8.666/93), junto à empresa Laboratórios Ferring Ltda, objetivando atender a demanda da Rede SUS por um período estimado de 12 meses.

No entanto, atualmente não há estoque disponível no almoxarifado central do Ministério da Saúde de Desmopressina 0,1 mg e 0,2 mg, então fez-se necessária a busca por estratégias para minimizar o desabastecimento atual oriundo da falta do medicamento para o 4º trimestre de 2022.

O PCDT prevê também o uso do medicamento em outra forma farmacêutica, a Desmopressina Acetato 0,1 mg/ml solução nasal, sendo essa uma alternativa terapêutica da mesma linha de tratamento.

Nesse limiar, o Ministério da Saúde enviou às Secretarias Estaduais Desmopressina 0,1 mg/mL solução nasal em substituição às apresentações de 0,1 e 0,2 mg (comprimido) com vistas ao integral abastecimento da programação do 4º trimestre de 2022, considerando o estoque do medicamento na apresentação de solução nasal em nível central.



Cabe salientar que não há previsão para abastecimento do medicamento na apresentação de comprimido.

Diante do exposto, O PCDT de Diabetes Insípido informa que a dose inicial de Desmopressina de solução nasal recomendada é de 0,01 mcg em adultos e adolescentes e de 0,005 mcg em crianças, e a dose inicial na apresentação de comprimido é de dose inicial 0,05 a 0,1 mg, com ajuste de dose semelhante ao da preparação nasal.

A dose de manutenção a solução nasal é de 0,005 a 0,020 mg, uma a três vezes ao dia e para a apresentação de comprimido é de 0,1 a 1,2 mg/dia. A partir dessa informação, temos a dose máxima diária para cada apresentação: nasal: 0,060 mg/dia - aproximadamente 8 frascos por mês aproximadamente e oral: 1,2 mg/dia - 372 comprimidos de 0,1 mg e 186 comprimidos de 0,2 mg.

O PCDT também traz a seguinte informação sobre a apresentação oral: "A potência dessa apresentação [comprimido] é cerca de 10-20 vezes menor que a forma nasal, uma vez que apenas 5% é absorvido pelo trato digestivo. Dessa forma, as doses utilizadas com a apresentação oral são maiores do que aquelas da apresentação nasal."

Em confirmação com a SIGTAP, a quantidade máxima por mês para cada apresentação é de 8 frascos para apresentação nasal, 372 comprimidos para comprimido de 0,1 mg e 186 comprimidos para comprimido de 0,2 mg.

Diante do exposto, orientamos que:

- Os usuários que hoje utilizam Desmopressina 0,1 e 0,2 mg (comprimido) por meio do CEAF devem solicitar a adequação para Desmopressina 0,1 mg/ml (solução nasal), a critério médico, a fim de evitar a interrupção do tratamento;
- A adequação no SISMEDEX será realizada pelos farmacêuticos das UAF, mediante apresentação de nova prescrição médica e LME;
- A prescrição médica e LME deve conter o nome do medicamento na Denominação Comum Brasileira DCB, concentração e forma farmacêutica (Desmopressina 0,1mg/ml (solução nasal)) e deve estar em conformidade com a posologia (0,005 a 0,020 mg, uma a três vezes ao dia) e quantidade máxima mensal (8 frascos/mês) orientadas pelo PCDT de Diabete Insípido;
- A substituição (adequação ou renovação) da solicitação de desmopressina comprimido por solução nasal deverá ser autorizada nas UAF, sem necessidade de envio para avaliação central;



- Até que os estoques de Desmopressina nas apresentações de 0,1 e 0,2 mg (comprimido) estejam restabelecidos, novas solicitações não deverão ser cadastradas;
- As solicitações que estão aguardando autorização central, serão devolvidas.

Os documentos relativos a Diabete Insípido estão disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde: www.saude.sc.gov.br \rightarrow Profissionais de Saúde \rightarrow Assistência Farmacêutica - DIAF \rightarrow Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF \rightarrow Protocolos Clínicos, Termos de Esclarecimento e Responsabilidade (TER), Resumos e Formulários Médicos do MS e SES/SC \rightarrow Diabete Insípido.

Esta Nota Técnica entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de outubro de 2022.

(assinado digitalmente) **Andréia Rosa Borges**Gerência Técnica de Assistência

Farmacêutica

(assinado digitalmente) **Adriana Heberle**Diretora de Assistência Farmacêutica





Assinaturas do documento



Código para verificação: 104G8C7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDREIA ROSA BORGES (CPF: 987.XXX.959-XX) em 24/10/2022 às 15:58:12 Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/04/2022 - 18:01:07 e válido até 25/04/2122 - 18:01:07. (Assinatura do sistema)



ADRIANA HEBERLE (CPF: 534.XXX.319-XX) em 24/10/2022 às 16:29:05 Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/08/2019 - 12:38:26 e válido até 22/08/2119 - 12:38:26. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **SES 00006855/2022** e O Código **104G8C7E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.